

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA N.º 1279

01 de julho de 2003

INÍCIO: 8h40min FIM: 10:05hs

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ivani Souza David, Eng. Carmem Regina Pinto, Arq. Carla Piccoli e sua suplente Arq. Solange Netto Fischer, Cap. QOEM Carlos Brasil Mello, Eng Ricardo Caminha de Azevedo e seu suplente Eng. João Daniel Xavier Nunes e Adv. Sheila de Castro Greff

VISITANTES: Eng. Alexandre Nasi.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Processo 217624.6 – Av. Oswaldo Aranha nº 1380, 1382 e 1386

Baixou em diligência para esclarecimentos quanto documento datado em 03/06/03 anexado ao processo em relação a segunda saída de emergência para Beco não cadastrado.

2.2 Esclarecimentos quanto art.146/LC 420/98

O Setor de Prevenção e Segurança da DCON, através do Eng. Cláudio Brandão encaminhou questionamento quanto a área máxima de 0,50m² do visor permitido em portas resistentes ao fogo no artigo 246 da LC 420/98, tendo em vista que a resolução nº11 de 19/01/79 da CCPI determinava uma área máxima do visor de 0,25m². A CCPI esclarece que deve ser aplicado o artigo 246 da LC420/98, pois esta é a legislação de proteção contra incêndio que está vigindo.

2.3 LAUDO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A Sociedade de Engenharia apresentou sugestão de modificação de Modelo do Laudo de Proteção contra Incêndio, tendo em vista a competência de revisão da proteção contra incendio pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre e Corpo de Bombeiros, conforme Convênio 040/2000. A proposta foi analisada. Ficou decidido que na próxima reunião esta será concluída.

3.0 PRÓXIMA REUNIÃO

Deverá ser realizada no dia 08 de julho de 2003, no mesmo horário e local.